ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.013/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro-Laranjeiras à DEOCLECIANO CRUZ AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal à DEOCLECIANO CRUZ AMORIM, no Bairro -Laranjeiras, na Av. dos Gaviões Quadra nº 18, lote nº 03; Limitando se pelo lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o o lote nº 01; fazendo frente para a referida Av.; fundos com quem ' de direito. medindo 10:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.

*